



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8647
de 18 de maio de 2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E
DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o feriado de Corpus Christi no dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira), bem como a necessidade de contenção de despesas,

D E C R E T A :

Art. 1º. Será PONTO FACULTATIVO para os servidores da Prefeitura Municipal de Mostardas no dia **04 DE JUNHO DE 2021 (sexta-feira)**.

Parágrafo Único. Os serviços essenciais prestados à população serão mantidos nas datas mencionadas no *caput* deste artigo, sob a responsabilidade de cada secretaria municipal.

Art. 2º. A título de compensação, o horário de expediente será acrescido de **mais 20 minutos diários para os servidores com carga horária de 20 horas semanais**, nos dias:

- JULHO: 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28

Art. 3º. A título de compensação, o horário de expediente será acrescido, no turno da tarde, de **mais 30 minutos diários para os servidores com carga horária de 35 horas semanais**, nos dias:

- JULHO: 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30

Art. 4º. A título de compensação, o horário de expediente será acrescido, no turno da tarde, de **mais 30 minutos diários para os servidores com carga horária de 40 horas semanais**, nos dias:

- JULHO: 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30
- AGOSTO: 02, 03

Art. 5º. As datas constantes nos artigos 2º, 3º e 4º deste decreto, referentes à compensação de horário, foram acrescidas de mais 1 (um) dia, tendo em vista que a data de 04 de junho de 2021 constou como dia útil nos incisos I, II e III do artigo 3º do decreto nº 8626, de 20 de abril de 2021.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de maio de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE